

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

191.912

FICHA

001

São Paulo, 24 de Março de 2008

IMÓVEL: Apartamento nº 161, tipo A, localizado no 16º andar do Condomínio "Mundo Apto - Vila Alexandria", situado na avenida Dória, nº 171, no 30º Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área real privativa de uso exclusivo de 63,140m²; a área real comum de divisão não proporcional de 20,080m²., (correspondente a 01 (uma) vaga para estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado na garagem localizada nos 02 subsolos); a área real comum de divisão proporcional de 41,068m²; e a área real total construída de 124,288m²., equivalente a uma fração ideal de 0,692983% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio.

Cadastrado na Municipalidade sob nº 089.010.0043-1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.194.280/0001-57, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 11º andar da Torre III do Edifício São Luiz, Itaim Bibi.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados sob nºs 08 em 04 de novembro de 2004 na matrícula nº 5.728; 41 em 18 de novembro de 2003 na matrícula nº 138.037 e 04 em 14 de abril de 2004 na matrícula nº 174.115; (Averbações nºs 09, 43 e 07 de 04 de novembro de 2004 das referidas matrículas); e Averbação nº 06 e Registro nº 07 de 24 de março de 2008 da matrícula nº 177.807), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial, _____

Av.01 - 191.912 - São Paulo, 24 de março de 2008.

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.912

FICHA

001

VERSO

(Prenotação n° 537.542 - 17/03/2008)

Conforme registro n° 04 de 31 de agosto de 2006 da matrícula originária n° 177.807, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP., inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, para garantir dívida no valor de R\$8.450.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Bonício). O Oficial, .

AV.02 - 191.912 - São Paulo, 11 de julho de 2008.

(prenotação n.° 544.312 - 16/06/2008)

Nos termos do instrumento particular de re-ratificação decorrente de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças datado de 16 de maio de 2008, o credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, o devedor e interveniente construtor SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e os intervenientes fiadores ANTONIO SETIN, separado consensualmente e SM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, qualificados anteriormente, tem entre si certo e ajustado o que neste instrumento se dispõe, que mutuamente aceitam e outorgam para bem e fielmente cumprirem. Assim sendo aditam o instrumento particular de 19 de julho de 2006 objeto da hipoteca registrada sob n.° 04 na matrícula n.° 177.807 deste Registro e constante da AV.01 desta matrícula, para prorrogar o prazo de vencimento da dívida para o dia 19 de novembro de 2008; com as demais cláusulas, condições e alterações descritas e caracterizadas na averbação n° 08 da matrícula n° 177.807 deste Registro. O escrevente

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
191.912

FICHA
002

São Paulo, 11 de Julho de 2008

autorizado, [assinatura] (José Júlio Leite). O
Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.03 - 191.912 - São Paulo, 02 de dezembro de 2008.

(Prenotação nº 555.511 - 25.11.08).

Nos termos do instrumento particular de 19 de novembro de 2008, é feita esta averbação, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, qualificado anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula, da hipoteca que o grava registrada sob nº 04 e averbada sob nº 08 na matrícula nº 177.807 deste Registro e constante da Av.01 e 02 da presente matrícula. O Escrevente autorizado, [assinatura] (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.04 - 191.912 - São Paulo, 04 de novembro de 2009.

(prenotação nº 578.301 - 27/10/2009)

Nos termos do instrumento particular de 19 de outubro de 2009, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 26 de outubro de 2009, pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi cadastrado individualmente sob nº 089.010.0134-9. O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.05 - 191.912 - São Paulo, 04 de novembro de 2009.

(prenotação nº 578.301 - 27/10/2009)

TRANSMITENTE: SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

Continua no Verso

MATRÍCULA
191.912

FICHA
002

VERSO

CNPJ. n° 51.194.280/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos n° 100, 12° andar, Vila Olímpia (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 004412009-21200280, emitida em 30 de julho de 2009; e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle: 3156.9A6A.5795.2E9E, emitida em 18 de outubro de 2009).

ADQUIRENTE: LUIZ JOSE LUIZI, divorciado, empresário, brasileiro, RG. n° 3.543.846-0-SSP/SP, CPF. n° 12328952887, residente e domiciliado na Alameda dos Jurupis n° 921, apto. 95, Santo André, neste Estado.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 19 de outubro de 2009 (artigo 38 da Lei n° 9.514/97).

VALOR: R\$ 208.769,67 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). O Escrevente Autorizado, ALF (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto, [Assinatura] (Nelson Amoroso).

R.06 - 191.912 - São Paulo, 04 de novembro de 2009.

(prenotação n° 578.301 - 27/10/2009)

Nos termos do instrumento particular de 19 de outubro de 2009, LUIZ JOSE LUIZI, divorciado, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Cidade de Deus s/n°, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, CNPJ. n° 52.568.821/0001-

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

191.912

FICHA

003

São Paulo, 04 de Novembro de 2009

22, para garantia da dívida de três créditos distintos, pagáveis da forma e condições estabelecidas no título, ou seja, a Cota nº 88, do Grupo nº 318, correspondente a 63,8132%, cuja dívida é de R\$ 41.028,82; correspondente a 58 parcelas, cada uma no valor de R\$ 706,54; a Cota nº 245, do Grupo nº 313, correspondente a 66,4742%, cuja dívida é de R\$ 42.739,72; correspondente a 60 parcelas, cada uma no valor de R\$ 706,54; a Cota nº 354, do Grupo nº 326, correspondente a 61,9121%, cuja dívida é de R\$ 47.197,76; correspondente a 56 parcelas, cada uma no valor de R\$ 837,73; sendo os saldos devedores reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Custo da Construção-INCC da Fundação Getúlio Vargas, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela da Cota nº 88, do Grupo nº 318 no dia 10 de novembro de 2009 e a última em 10 de agosto de 2014; da Cota nº 245, do Grupo 313 no dia 10 de novembro de 2009 e a última no dia 10 de outubro de 2014; e da Cota nº 354, do Grupo nº 326 no dia 10 de novembro de 2009 e a última no dia 10 de junho de 2014, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas. Demais cláusulas e condições constam no título que será microfilmado integralmente nesta data. Valor da Garantia: R\$ 205.000,00. O Escrevente Autorizado, 431 (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA
191.912

FICHA
003

VERSO

Av.7 - 191.912 - São Paulo, 20 de setembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201709.1313.00359932-IA-080 - 13/09/2017).

Do comunicado nº 201709.1313.00359932-IA-080, emitido em 13 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10023138620165020708, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:05C2FD18DFB68F13592E208A0F041F2F#

Av.8 - 191.912 - São Paulo, 7 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.2920.01204092-IA-030 - 30/06/2020

Do comunicado nº 202006.2920.01204092-IA-030, emitido em 29 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001462620175020720, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
191.912

FICHA
004

São Paulo, 07 de Julho de 2020

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000047627920Q)
#MD5:020ED3D8F1E8E1A03F8019BF312379CD#

Av.9 - 191.912 - São Paulo, 20 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1423.01229937-IA-840 - 15/07/2020

Do comunicado nº 202007.1423.01229937-IA-840, emitido em 14 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009949320195020703, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048699420I)
#MD5:82D846687D082884604CBDAD2F9FDC1A#

Av.10 - 191.912 - São Paulo, 19 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202111.1208.01903341-IA-609 - 12/11/2021

Do comunicado nº 202111.1208.01903341-IA-609, emitido em 12 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.912

FICHA

004

VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10024026520165020464, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000918380218), #MD5:DDFF887AC976927CC7F782BC8ABFC680#

Av.11 - 191.912 - São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87 está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 10013332820195020711, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202106.1819.01682530-IA-920, emitido em 18 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:728A60C048DD5BFBB29D2147302FBB80#

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

191.912

FICHA

005

São Paulo, 21 de Janeiro de 2022

Av.12 - 191.912 - São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.1519.01969766-IA-460 - 17/01/2022

Do comunicado nº 202201.1519.01969766-IA-460, emitido em 15 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF: 123.289.528-87 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10024026520165020464, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000096847322P)

#MD5:E0AB3B0D64EE8FD9CB3DB05F34CCBF83#

Av.13 - 191.912 - São Paulo, 26 de abril de 2022.

PROT. INDISP. 202204.1817.02103689-IA-820 - 19/04/2022

Do comunicado nº 202204.1817.02103689-IA-820, emitido em 18 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008995420185020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.912

FICHA

005

VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001046086223)
#MD5:8B53744590AEFB3373A56658C0DFEA67#

Av.14 - 191.912 - São Paulo, 3 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202204.1811.02102466-IA-580 - 18/04/2022

Do comunicado nº 202204.1811.02102466-IA-580, emitido em
18 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que o detentor
dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSÉ LUIZI,
CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão preferida nos autos nº
10003124120175020467, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP - Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000105203622A)
#MD5:945EB43390F9B3C81C703DF0E0B30379#

Av.15 - 191.912 - São Paulo, 6 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202208.2609.02320601-IA-550 - 26/08/2022

Do comunicado nº 202208.2609.02320601-IA-550, emitido em
26 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

191.912

FICHA

006

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021239620165020717, da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul, Forum Trabalhista de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000116169422U) #MD5:7F535264C46BD56DB5BB17AE582F2E5E#

Av.16 - 191.912 - São Paulo, 11 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.2016.02412621-IA-009 - 21/10/2022

Do comunicado nº 202210.2016.02412621-IA-009, emitido em 20 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007791520185020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001220953222) #MD5:6C3AA2275732A67D0C74EC9EDE7BD01B#

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.912

FICHA

006

VERSO

Av.17 - 191.912 - São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

PROT. INDISP. 202301.2516.02528412-IA-180 - 26/01/2023

Do comunicado nº 202301.2516.02528412-IA-180, emitido em 25 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10020453120165020385, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001281025234) #MD5:3D0390CF8753D584EB72B53344A577EC#

Av.18 - 191.912 - São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº 985.086 - 13/02/2023

Por Certidão eletrônica PH000452984 passada em 10 de fevereiro de 2023 às 16:52:57, emitida por Adriana Nunes Vidal Santos, Escrevente Chefe, do 2º Ofício Cível do Foro Regional - Penha de França, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1002448-18.2017.8.26.0006, que o autor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, move contra os réus EDNA MARIA LUIZI, CNPJ/MF nº 16.634.052/0001-50; EDNA MARIA LUIZI, CPF/MF nº 021.788.658-28; e LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF/MF nº 123.289.528-87, foi determinada a PENHORA

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
191.912

FICHA
007

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2023

sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 196.117,50 (cento e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo nomeado depositário Luiz José Luizi. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000129919223T)

#MD5:1C9CD3A2C8F5EBE7ECA1663E9C021D2B#

Av.19 - 191.912 - São Paulo, 20 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.1516.02605659-IA-550 - 16/03/2023

Do comunicado nº 202303.1516.02605659-IA-550, emitido em 15 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, LUIZ JOSE LUIZI, CPF: 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000816720175020708, da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul/São/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001319641233)

#MD5:940CEE77F3D21EAAA9D3A2D452C54CB5#

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.912

FICHA

007

VERSO

Av.20 - 191.912 - São Paulo, 29 de março de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 988.694 - 27/03/2023

Por Certidão eletrônica PH000458669 passada em 23 de março de 2023 às 17:22:48, emitida por Edson Lopes de Oliveira, da 17ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 1000081-67.2017.5.02.0708, que o autor SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO-SINTRACON-SP, CNPJ/ME n° 60.505.260/0001-40, move contra o réu LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF/ME n° 123.289.528-87, foi determinada a PENHORA sobre os direitos de propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), sendo nomeado depositário Luiz José Luiz. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000132924723Z)

#MD5:EFE1AD7632C922E57B80806BFD42A3B9#

Av.21 - 191.912 - São Paulo, 29 de maio de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 995.387 - 26/05/2023

Do comunicado n° 202305.2512.02724533-MA-160, emitido em 25 de maio de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF n° 123.289.528-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.17 da matrícula com relação somente ao citado acima. O Escrevente

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

191.912

FICHA

008

São Paulo, 29 de Maio de 2023

autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial,
(SELO DIGITAL 1112523310000001387096230)
#MD5:25DBA386E16340F887FB16177FCE7FAD#

Av.22 - 191.912 - São Paulo, 20 de junho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 997.470 - 19/06/2023

Do comunicado nº 202306.1519.02760383-MA-710, emitido em
15 de junho de 2023, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, não mais
prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula,
ficando em consequência cancelada a referida averbação. O
Oficial Substituto, Ademir Monteiro (Paulo
Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL
1112523310000001407563232)
#MD5:C8CCE0D78D7BE6AE30B079B47DA8CFFD#

Av.23 - 191.912 - São Paulo, 27 de junho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 998.274 - 26/06/2023

Do comunicado nº 202306.2311.02773257-MA-580, emitido em
23 de junho de 2023, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
LUIZ JOSÉ LUIZI, CNPJ nº 123.289.528-87, não mais
prevalecendo o gravame constante da Av.13 da matrícula
com relação somente ao citado acima. O Oficial
Substituto, Ademir Monteiro (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000141445723Y)
#MD5:704F753CA498FB4ACEC9D3BBFDF96B84#

Av.24 - 191.912 - São Paulo, 13 de julho de 2023.

Continua no Verso

MATRÍCULA

191.912

FICHA

008

VERSO

PROT. INDISP. 202307.1114.02804566-IA-409 - 12/07/2023

Do comunicado n° 202307.1114.02804566-IA-409, emitido em 11 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF n° 123.289.528-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007689720155020713, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001429370235) #MD5:D63FBC6A59187ABEE2E9B19C586A1FD9#

Av.25 - 111252.2.0191912-41 - 11 de agosto de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.003.285 - 9 de agosto de 2023.

Do comunicado n° 202308.0819.02855915-MA-090, emitido em 08 de agosto de 2023, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.15 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000001460541233)

#MD5:571343EC1A2F0EC22811F668EE30B42D#

Av.26 - 111252.2.0191912-41 - 27 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.007.788 - 22 de setembro de 2023.

Continua na ficha 009

Do comunicado nº 202309.2110.02939980-TA-980, emitido em 21 de setembro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 12 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000150538823V)

#MD5:731B0A580D2F416EBBC4C5EC1138CDF1#

Av.27 - 111252.2.0191912-41 - 29 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.008.053 - 26 de setembro de 2023.

Do comunicado nº 202309.2110.02939981-TA-790, emitido em 21 de setembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de LUIZ JOSE LUIZI, CPF nº 123.289.528-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523310000001507761231)

#MD5:208FF713DBAC387D1E582ADA09174EDA#

Av.28 - 111252.2.0191912-41 - 6 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.009.070 - 4 de outubro de 2023.

Do comunicado nº 202310.0316.02964832-MA-770, emitido em 03 de outubro de 2023, é feita a presente averbação para

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0191912-41

FICHA

0009

VERSO

constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.07 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000151355723W)

#MD5:C51910997D4474E59FAE9397FBD4B868#

Av.29 - 111252.2.0191912-41 - 29 de novembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.014.024 - 22 de novembro de 2023.

Do comunicado n° 202311.1923.03039212-TA-560, emitido em 19 de novembro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de

LUIZ JOSE LUIZI, CPF n° 123.289.528-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.9 da matrícula,

ficando em consequência cancelada a referida averbação. O

Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O

Oficial Substituto, (Paulo

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000155957423M)

#MD5:68194CFF4E4B7566DCE120DD2816A71C#

Av.30 - 111252.2.0191912-41 - 9 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.028.045 - 5 de abril de 2024.

Do comunicado n° 202404.0507.03252912-TA-809, emitido em 05 de abril de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de

LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF n° 123.289.528-87, não mais

prevalecendo o gravame constante da Av.16 da matrícula,

ficando em consequência cancelada a referida averbação. O

Continua na ficha 010

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0191912-41

FICHA

0010

São Paulo, 09 de Abril de 2024

Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000168223224) #MD5:E855986B3C343267F4A998A4CE40E109#

Av.31 - 111252.2.0191912-41 - 25 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO n.º. 1.030.485 - 24 de abril de 2024.

Do comunicado n.º 202404.2318.03289423-MA-270, emitido em 23 de abril de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF n.º 123.289.528-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001699669240) #MD5:E0BAC76AE5FFEDFDC535E7C2D994B717#

Av.32 - 111252.2.0191912-41 - 23 de janeiro de 2025.

PRENOTAÇÃO n.º. 1.067.116 - 15 de janeiro de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000550101 passada em 14 de janeiro de 2025 (11:37:22) emitida por Renata Filsner Medeiros, da 7ª Vara Do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Eecução Trabalhista - processo n.º 0002158-52.2016.5.02.0007 que o autor FRANCISCO MESSIAS CIRIACO, CPF n.º 679.359.664-00 move contra o réu LUIZ JOSÉ LUIZI, CPF n.º 123.289.528-87, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0191912-41

FICHA

0010

VERSO

para garantia do valor de R\$ 17.805,68 (dzessete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo nomeado depositário Luiz Jose Luizi. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000199467325D)

#MD5:E37EC606049B882389B633F115D86899#

Av.33 - 111252.2.0191912-41 - 27 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202502.2511.03861852-IA-671 - 25/02/2025

Do comunicado n° 202502.2511.03861852-IA-671, emitido em 25 de fevereiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel LUIZ JOSE LUIZI, CPF n° 123.289.528-87, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos n° 10023267920165020710, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000203515725X)

#MD5:A6CE7E224A64392AAE2AC27C0BBC7903#